



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

C A P A

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0803.2021

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: : Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

**RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA, CPF: 023.395.643-36
R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 06 de Setembro, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.0803.2021**, que tem por objeto Locação do Imóvel situado na Av. Benjamim Ferreira, 1453 – Areal – Chapadinho – MA. **Locação de imóvel para funcionamento do centro de reabilitação para dependentes Químicos de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.** Com este fim e para constar, eu, **Ezequias Douglas dos Santos Silva** lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Chapadinho - MA, 06 de Setembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO

Chapadinha, 06 de Setembro de 2021.

Ao
Setor de Engenharia
Chapadinha - MA

Prezados Senhores,

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha, tendo em vista a necessidade de locação de um Imóvel adequado para funcionamento do Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos, situado na Av. Benjamim Ferreira, 1453 - Areal – Chapadinha - MA. Sendo que no acervo Municipal não há Imóvel disponível para tal locação. Solicito a vossa excelência, que seja providenciado:

- 1) Laudo de Vistoria do imóvel,
- 2) Registro fotográfico.

Estamos a disposição para esclarecimentos necessários

Atenciosamente,

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838.233-72

DESPACHO

Chapadinho, 07 de Setembro de 2021.

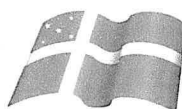
Ao Sr.
EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prezada Senhor(a),

Em resposta a sua solicitação, estamos encaminhando em anexo, o laudo de vistoria do imóvel e relatório fotográfico, referente ao funcionamento do Centro de Reabilitação para Dependentes Químicos de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA.

Atenciosamente,

Engenheiro Civil



Chapadinho - MA, 07 de Setembro de 2021.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.

Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, com valor mensal do contrato de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais) valor global R\$ 3.300,00(três mil e trezentos reais), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.0803.2021.

Atenciosamente,

EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

DESPACHO

Ao Sr

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

Nesta

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando o Serviço de locação de imóvel para funcionamento do Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

Chapadinha - MA 08 de Setembro de 2021.


MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAÚJO

CRC: 8235

Contador

Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAÚJO
CONTADOR
CRC: 8235

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto **Locação de Imóvel para funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinho – MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2021.

Chapadinho, 08 de Março de 2021.

Atenciosamente,



EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF - 521.838.233-72

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Este Projeto Básico visa à locação de imóvel para fins do funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS, de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinhã, de acordo com as especificações constante neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a necessidade de locação de um Imóvel adequado para o funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS, sendo que no acervo Municipal não há Imóvel disponível para tal locação. Uma vez que o referido imóvel encontra – se em perfeitas condições de uso, possuindo características físicas únicas (amplo, centralizado, de fácil acesso e localização).

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação para locação do imóvel, objeto deste Projeto Básico, tem amparo legal no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO IMÓVEL

- Situado na Av. Benjamim Ferreira, nº 1453 – Areal – Chapadinhã/MA

5. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

São obrigações do locador:

- 5.1 Garantir, durante o tempo de locação, o uso pacífico do imóvel alugado;
- 5.2 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
- 5.3 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 5.4 Exibir, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;
- 5.5 Receber o pagamento do aluguel nas condições pactuadas;
- 5.6 Apresentar quitação ou recibo de pagamento com discriminação de importâncias pagas à **LOCATÁRIA**, para efeitos do acompanhamento da regularidade jurídica e fiscal;
- 5.7 Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da **LOCATÁRIA**;
- 5.8 Informar à **LOCATÁRIA** quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

5.9 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, livre de quaisquer ônus que possam impedir a execução do contrato, bem como recebê-lo ao final da locação, após vistoria realizada por um representante de cada parte;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

São obrigações da Administração Pública Municipal:

6.1 Servir do imóvel locado para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com os fins a que se destina;

6.2 Pagar o aluguel nas condições pactuadas;

6.3 Solicitar e manter em arquivo os comprovantes de pagamentos dos aluguéis e demais despesas realizadas;

6.4 Entregar o imóvel, ao fim da locação, no estado em que o recebeu conforme **Termo de Vistoria**, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ou mediante indenização ao (à) **LOCADOR (A)** pelos prejuízos causados;

6.5 Cumprir os regulamentos quando se tratar da habitação coletiva;

6.6 Receber o imóvel, bem como entregá-lo, após vistoria realizada por um representante de cada parte;

6.7 Levar imediatamente ao conhecimento do (a) **LOCADOR (A)** o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

6.8 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si;

6.9 Consentir a realização de reparos urgentes, a cargo do (a) **LOCADOR (A)**, sendo assegurado à **LOCATÁRIA** o direito ao abatimento proporcional do aluguel caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.245/91;

6.10 Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do (a) **LOCADOR (A)**.

7. DOS ENCARGOS

7.1 Os encargos provenientes do imóvel serão atribuídos às partes conforme o disposto na **Lei nº 8.245/91**. Nos casos em que a referida lei prevê a possibilidade de qualquer das partes vir a assumir um encargo, prevalecerá o disposto no presente contrato.

7.2 São encargos devidos pelo (a) **LOCADOR (A)**:

I – as despesas extraordinárias do imóvel, como:

- a) obras de reformas ou acréscimos que interessem à estrutura integral do imóvel;
- b) pintura das fachadas, empenas, poços de aeração e iluminação, bem como das esquadrias externas;
- c) obras destinadas a repor as condições de habitabilidade do imóvel;
- d) despesas de decoração e paisagismo nas partes de uso comum.

7.3 São encargos devidos pela **LOCATÁRIA**, além do aluguel fixado:

I – as despesas ordinárias de imóvel, discriminadas na proposta tais como:

- a) taxa de imóvel;
- b) consumo de água, esgoto, gás e energia elétrica das áreas de uso comum;
- c) manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- d) pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum.

8. DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO

8.1 As benfeitorias necessárias introduzidas pela LOCATÁRIA, ainda que não autorizadas pelo LOCADOR, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o artigo 35 da Lei nº 8.245, de 1991, e o artigo 578 do Código Civil.

8.2 A LOCATÁRIA fica desde já autorizada a fazer, no imóvel locado, as adaptações indispensáveis ao desempenho das suas atividades.

8.3 Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, cofre construído, tapetes, etc., poderão ser retiradas pela LOCATÁRIA, devendo o imóvel locado, entretanto, ser devolvido com os seus respectivos acessórios.

8.4 Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pela LOCATÁRIA, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O contrato de locação terá vigência de **04(quatro) meses** a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado oportunamente, conforme interesse das partes, ou por interesse da Administração, nos termos do artigo 51 da Lei nº 8.245/91.

9.2 O contrato somente terá efeitos para pagamento de aluguéis e qualquer outro tipo de despesa inerente à contratação a partir da efetiva entrega e recebimento do imóvel, o que será feito em termo próprio, assinado por ambas as partes e anexado ao processo.

9.3 A entrega do imóvel pelo Locador à Locatária, no início da locação, será realizada após as adequações necessárias e acordadas, e deverá respeitar as especificações e os prazos definidos no relatório de visita técnica e/ou termo de vistoria elaborados por técnico designado pela Secretaria Municipal de Obras.

9.4 Fica assegurada a continuidade do contrato, mesmo em caso de alienação nos termos do art. 8º da Lei nº 8.245/1991 e art. 167, inciso I item 3 da Lei nº 6.015/1973. Na hipótese de ser o (a) **LOCADOR (A)** pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros.

9.5 Findo o prazo de locação, inexistindo prorrogação, a **LOCATÁRIA** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para desocupar o imóvel, prorrogável uma única vez por igual período, sem prejuízo dos aluguéis e encargos incidentes.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento do aluguel será efetuado mensalmente, até o **20º (vigésimo) dia útil** do mês subsequente ao mês vencido, desde que o recibo locatício, ou documento de cobrança correspondente, tenha sido apresentado pelo LOCADOR com antecedência mínima de **05 (cinco) dias úteis**.

10.2 Caso a antecedência mínima não seja observada, o pagamento será efetuado no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** da data da apresentação do recibo locatício ou documento de cobrança correspondente pelo LOCADOR.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Na disponibilidade orçamentária deverá haver previsão para pagamento das despesas relativas ao aluguel e taxas conforme a proposta.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os Recursos Orçamentários necessários ao atendimento do objeto deste Projeto Básico correrão à conta :

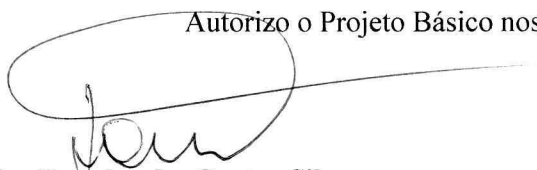
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

12. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Administração Pública Municipal, designará, formalmente, na forma do art. 67, da Lei n.º 8.666/93, um responsável para atuar como Fiscal do Contrato, que acompanhará e fiscalizará a utilização do imóvel para os devidos fins especificados neste Projeto Básico, que deverá registrar toda e qualquer ocorrência e/ou deficiência verificada no imóvel durante o período contratado.

Chapadinhã – MA, 09 de Setembro de 2021

Autorizo o Projeto Básico nos termos apresentados



Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233.72

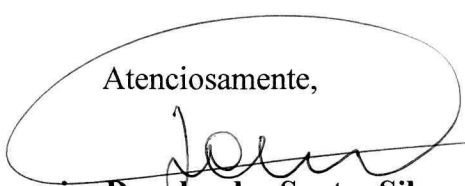
AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.
Luciano de Souza Gomes
Comissão Permanente de Licitação

Na qualidade de Secretário Municipal de Assistência Social, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de Dispensa de Licitação, tendo por objeto, **Locação de Imóvel para funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social**, amparada no inciso X, do artigo 24, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, que prevê como exceção, a contratação de forma direta para locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração Pública e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes., e demais normas pertinentes à espécie.

Chapadinho, 10 de Setembro de 2021.

Atenciosamente,


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF- 521.838.233.72



PORTARIA Nº 034/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

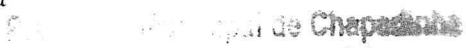
Art. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação – CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
MARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRÂNSITO	MEMBRO

Art.2 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha


Município de Chapadinha
Gabinete da Prefeitura
de acordo com o Art. 1º § 1º Item I
da Lei Orgânica do Município
04/01/2021


Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

CNPJ(MF) 06.117.709/0001-58
AV. Presidente Vargas, nº 310- Centro
Chapadinha – Maranhão

14.122.0002.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (três mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Vania Duarte Mota Souza**- Secretária Adjunta de Administração.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 151f2e979ec2854f7d857c6dbcb5c2e0

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 003/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Assistência Social. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 2.124.0012.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**-

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 3daef5a3623c05c2340b6eae02dd81cf

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021

CONTRATO Nº 004/2021- DL 003/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0004.2021. **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2021. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Educação. **CONTRATADA:** M.R.M. DA SILVA -ME, CNPJ: 14.551.255/0001-57. **OBJETO:** Contratação da empresa para fornecimento de acesso à Internet através de tecnologia de fibra óptica e ondas eletromagnéticas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinha/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2021, 02.11 - Secretaria Municipal de Educação, 12.361.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **VIGÊNCIA:** 13 de Janeiro de 2021 a 12 de Fevereiro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Janeiro de 2021. Chapadinha (MA), 13 de Janeiro de 2021. **Nara da Silva Macedo**-Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 8594d092dc1d4fd95d378b01bb76be55

PORTARIA Nº 034/2021- GP

PORTARIA Nº 034/2021 -GP

ARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

t. 1 Nomeia a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente vinculadas ao Município:

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
JACIANO SOUZA GOMES	000.212.713-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.603-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
ARIEL ALVES RESENDE	027.211.743-98	EFETIVO	AGENTE DE TRANSITO	MEMBRO

t. 2 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

binete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

ria Ducilene Pontes Cordeiro
reifeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 2424ecad250cc6d1b4fb6133ed1520c0

PORTARIA Nº 036/2021- GP

RTARIA Nº 036/2021 -GP

RIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1 Designar o servidor **LUCIANO SOUZA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2 Designar os servidores **SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO** e **MARIEL ALVES RESENDE** para compor a Equipe de Apoio e **NAYRA TACYANNA DE ARAUJO SOUSA**, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3 As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

I - Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;

II - Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;

III - Dirigir a fase de lances;

IV - Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;

V - Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;

VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;

VII - Adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - Elaboração de ata;

IX - Condução dos trabalhos da equipe de apoio;

X - Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;

XI - Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4 Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 04 de janeiro de 2021 a 04 de janeiro de 2022.

Art. 5 Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registradas em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6 Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7 A presente portaria entrará em vigor no dia 04 de janeiro 2021.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 01/01/2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadinha

Publicado por: NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Código identificador: 71c800a600d5c5d34ecc93a7c9527439

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

CASA CIVIL - CC

Portaria nº 079/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **ANTONIO ROGÉRIO CARVALHO DE ALMEIDA**, inscrito no CPF sob o nº 753.187.173-49, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Adjunto de Administração**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **EVILENE LEAL SANTOS GUERRA**, inscrita no CPF sob o nº 707.717.233-34, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial de Acompanhamento Institucional**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Coelho Neto/MA, 19 de janeiro de 2021.

Bruno José Almeida e Silva
Prefeito Municipal

Portaria nº 081/2021 - CC

O Prefeito Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 92, inciso XXV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. **MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS BASTOS**, inscrita no CPF sob o nº 150.312.253-00, para ocupar o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Técnica Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, desta prefeitura municipal de Coelho Neto/MA.

Art. 2º A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **LUCIANO DE SOUZA GOMES**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0101.0803.2021
- Dispensa de Licitação nº 077/2021
- Requisitante: Ezequias Douglas dos Santos Silva – Secretário Municipal de Assistência Social

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso X e ainda a Lei nº 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Locação do Imóvel situado na Av. Benjamim Ferreira , 1453 - Areal – Chapadinha de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta contratação foi designado pelo Projeto Básico, portanto, estima-se o valor total de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais)

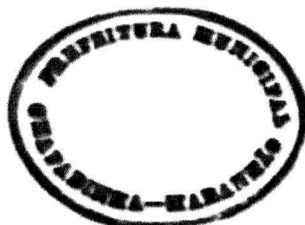
Chapadinha, 11 de Setembro de 2021

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Portaria nº034/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

INSCRIÇÃO 221/97 Termo de aforamento que assina RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA

Livro 50

Folhas 23



de pagar _____ à Prefeitura Municipal de CHAPADINHA - (MA)
_____, o fóro de um terreno pertencente ao Patrimônio
Municipal situado à Rua Benjamin Ferreira, Bairro Areal,
nesta cidade.

com os fóros anuais de R\$ _____

como abaixo se declara:

Aos 20 (vinte) dias, do mês de Novembro de mil novecentos
e noventa e sete, na Prefeitura Municipal de Chapadinha - Maranhão
compareceu ROSA MARIA OLIVEIRA BRAGA
e disse que, de conformidade com os termos do processo 701 de 20 de novembro de
mil novecentos noventa e sete vinha assinar termo de
aforamento, para o _____ nome RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA

do domínio útil de um terreno foreiro ao Município situado à Rua Benjamin Ferreira
Bairro Areal, nesta cidade.

O mencionado terreno, que é de segunda classe, tem as seguintes dimensões, limites e
área: Frente: Ponto (A), limitando-se com Rua Benjamin Ferreira, medindo 44,30 metros até o ponto (B), seguindo a lateral direita limitando-se com Rua 25 de Dezembro, medindo 33,80 metros até o ponto (C), tendo o fundo limitando-se com Maria Alves de Oliveira Barbosa e Maria das Graças, medindo 46 metros até o ponto (D), fechando o perímetro que limita a lateral esquerda com José da Costa Ayres, medindo 33,30 metros até o ponto (A). Tendo assim uma área calculada de 1.515 metros quadrados. O referido terreno encontra-se murado.

A petição, depois de devidamente processada, recebeu o seguinte despacho "AFORE-SE"

Em observância a este despacho, e tendo sido comprovado o pagamento do domínio útil dos embleamentos, no valor de R\$ _____, conforme talões n.º _____ de _____, lavrei este termo pelo qual o novo foreiro obriga-se as seguintes condições: - PRIMEIRA - a tornar útil a área requerida de um ano, a contar da data da expedição deste, sob pena de perda do domínio útil do referido terreno, sem direito a indenização alguma e isenção de estremo judiciário. - SEGUNDA - De pagar, em caso de transferência os laudêmios à base do Código Tributário em vigor àquela data. TERCEIRA - De pagar os respectivos fóros até 31 de março de cada exercício. - QUARTA - De não fazer venda, doação, transação, permuta, cessão, divisão, penhor, hipoteca, constituição, de servidão, doação, em pagamento, concessão anticrese ou outra qualquer alienação deste imóvel sem prévio consentimento desta Prefeitura, como senhorio. - QUINTA - Finalmente, de incorrer nas penas do comisso, no caso de faltar a qualquer das condições. E como assim o disse, se comprometo e obriga-se, encerro o presente termo que, depois de lido e achado conforme, assinam o Prefeito Municipal e TESTEMUNHAS _____ novo foreiro _____ Eu _____

Chefe Div. de Trib. e Arrecadação _____

o secret.

Chapadinha-Maranhão, 28 de Novembro de 1997.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

MAIÃO FORTES MENEZES
Governador Municipal

CERTIDÃO DO REGISTRO

18/11/97

742.

2-86

23

30/10/97

Edna Aguiar

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Data _____
Conferir com Original

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI972002634



Rhuan Fernando Braga Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

021606482002-7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

09/08/2013

NOME

RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA

FILIAÇÃO

JOAO FERNANDO MOTA SOUSA E RÔSA MARIA
OLIVEIRA BRAGA

NATURALIDADE

CHAPADINHA - MA

DATA DE NASCIMENTO

29/05/1995

DOC. ORIGEM

NASC. N.61034 FLS.127 LIV.48

CPF

023395643-36

SAO LUIS-MA

P-13

[Signature]
CARLOS TIBISTO ANDRUE

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Comissão Permanente
de Legislação - CPL
Confere com Original
Data: _____

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

5410/2002-7



Rhuan Fernando Braga Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO 021606482002-7 DATA DE 09/08/2013

PRIMEIRO RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA

COGNIÇÃO JOAO FERNANDO MOTA SOUSA E ROSA MARIA OLIVEIRA BRAGA

NATURALIDADE CHAPADINHA - MA DATA DE NASCIMENTO 29/05/1995

END. COMPLETO NASC. N.61034 FLS.127 LIV.48

CPI 023395643-36

VALIDADE DA P-13

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 11/11/2013



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 077/2021
- Processo Administrativo nº 0101.0803.2021

OBJETO:

Locação do Imóvel situado na Av. Benjamim Ferreira, 1453 - Areal - Chapadinho - MA, para o funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A Comissão Permanente de Licitação diante destas informações apresenta a seguinte

JUSTIFICATIVA:

- a) O imóvel ofertado pelo locador é centralizado e oferece todas as condições para instalação de funcionamento para o CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS com amplos cômodos e salas podendo abrigar muitas pessoas;
- b) O preço apresentado pelo locador é compatível com o mercado.

- I) A legislação prevê a possibilidade de o Administrador dispensar a licitação em situação igual ou semelhante, e este por sua vez usando da prerrogativa legal, conforme artigo 24, Inciso X da Lei Nacional nº. 8.666/93, in verbis:

“Art. 24 É dispensável a licitação

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”

Outro não é o entendimento da doutrina sobre o assunto:

“A Administração pode, discricionariamente, proceder à licitação, para comprar ou locar o imóvel de que necessita. Pode ainda expropriar o imóvel por utilidade pública e nele instalar o serviço. Se, entretanto, a autoridade competente encontrar imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização lhe condicionem a escolha, pode prescindir da licitação e proceder diretamente à sua compra ou à locação.” (J. Cretella Junior, in Das Licitações Públicas, ed. 15ª, Revista Forense, pg. 236.) (Grifo nosso).

- II) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I - RAZÃO DO VALOR DOS SERVIÇOS

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação.

Senhor Presidente, este é o entendimento da Comissão Permanente de Licitação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.

Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá ratificar o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

Chapadinhã, 12 de Setembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº034/2021

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

DESPACHO

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.0803.2021, para exame e aprovação, da Minuta do Contrato tendo como objeto a Locação do Imóvel situado na Av. Benjamim Ferreira 1453 - Areal - Chapadinha - MA, Para o funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS, de acordo com o previsto no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e no que couber a Lei 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinha, 12 de Setembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Portaria nº034/2021

Comissão Permanente de Licitação

Presidente

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de Chapadinha, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 077/2021, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a objeto Locação do Imóvel situado na Av. Benjamim Ferreira, 1453 - Areal – Chapadinha – MA, para o funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo valor de R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais)

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar a Exm^a. o Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, da presente declaração, para que proceda - se de acordo, a devida ratificação.

Chapadinha, 13 de Setembro de 2021

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Comissão de Licitação

Presidente

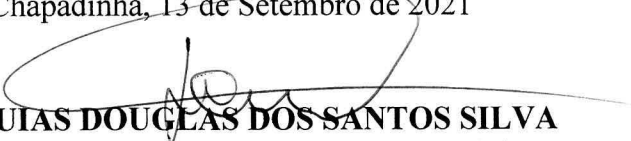


TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e ainda a Lei n.º 8.245/91, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes e suas atualizações posteriores, para a contratação do Sr. RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA, referente à Locação do Imóvel situado na Av. Benjamim Ferreira, 1453 – Areal – Chapadinho – MA, para o funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMICOA de Interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LUCIANO DE SOUZA GOMES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinho, 13 de Setembro de 2021


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Comissão Permanente
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233/72

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LUCIANO DE SOUSA GOMES, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA

Contratado.....: Rhuan Fernando Braga Sousa, CPF:023.395.643-36

Fundamento Legal...: art. 24, inciso IV , da Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e alterações do Decreto 9.412/1998.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA, Secretário Municipal de Assistência Social.

Chapadinha - MA, 13 de Setembro de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Presidente



CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, convoca o Sr. Rhuan Fernando Braga Sousa, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 077/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinhã, 14 de Setembro de 2021


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Prefeitura Mun. de Chapadinhã
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
11 911 528 0302 723 87

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 001/2021
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0101.0803.2021

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O SR. RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA E DO OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ Nº 18.266.266/0001-46, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, Secretário Municipal de Assistência Social, residente nesta cidade, portador do CPF nº 521.838.233-72 e do outro lado o Sr. Rhuan Fernando Braga Sousa, brasileiro, portador do CPF: nº 023.395.643-36, RG: nº 021606482002-7 SSP - MA com sede na Rua Prefeito Bernardo Martins, nº 346 – Aparecida, CEP – 65.500-000 – Chapadinha - MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 077/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O LOCADOR dá em locação, à LOCATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, constituído pelo seguinte imóvel: **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA - MA**, localizado na Av. Benjamim Ferreira, nº 1453 - Areal – Chapadinha - MA, observadas as demais especificações e disposições do presente contrato.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: A LOCATÁRIA obriga-se a utilizar o imóvel, única e exclusivamente para fins de funcionamento do Centro de Reabilitação para dependentes químicos, sendo vedada a cessão, empréstimo ou sublocação do imóvel, e ainda a alteração de sua finalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Este Contrato se vincula para todos os fins de direito a procedimentos de dispensa de licitação, conforme Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93, assim como à proposta apresentada pelo LOCADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração da locação é de 04(quatro) meses, iniciando em 14 de Setembro de 2021 e findando em 31 de Dezembro de 2021, contados a partir da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogada, por igual período, através de termo aditivo, se houver concordância de ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

Av. Ataliba Vieira de Almeida, 2650 - Corrente
CNPJ: 18.266.266/0001-46

Pela locação, objeto deste Contrato, O **LOCATÁRIO** obriga-se a pagar ao **LOCADOR** o valor mensal de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)** pago até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente, creditado no **Banco do Brasil, Agência nº 1773-6 e Poupança nº 37.946-8**. Sendo que o primeiro pagamento se dará mediante a assinatura deste contrato.

CLAUSULA QUINTA: O valor global do presente Contrato é de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)**, sendo irreajustável durante a sua vigência. Na hipótese de prorrogação do Contrato o valor poderá ser repactuado, mediante negociação entre as partes e acordo com o preço de mercado.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: O atraso no pagamento do aluguel e demais encargos sujeitará a **LOCATÁRIA** ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: Obriga-se a locatária além do pagamento do aluguel a satisfazer o pagamento do consumo de luz, esgoto e IPTU.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: As despesas diretamente ligadas à contribuição de melhoria do imóvel serão de responsabilidade do (a) **LOCADOR (A)**.

SUBCLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária responsável pela locação será:

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

O **LOCATÁRIO** declara receber o imóvel objeto da presente locação nas condições descritas no relatório de vistoria firmado por funcionário credenciado pela mesma, conforme inventário em anexo, comprometendo-se a devolvê-lo, ao fim da locação nas condições que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do uso normal, apresentando, na entrega das chaves, a quitação de todos os débitos decorrentes da locação.

CLÁUSULA SETIMA – DAS BENFEITORIAS

O **LOCATÁRIO** não poderá efetuar obras, benfeitorias ou qualquer modificação no imóvel ora locado, sem prévia anuência, por escrito, da **LOCADORA**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCATÁRIA

O **LOCATÁRIO** obriga-se a observar e cumprir as normas e convenções do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo o causador dos prejuízos, por perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para solução de dúvidas ou questões com origem no presente Contrato, as partes elegem o Foro de Brejo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Chapadinha, (MA), 14 de Setembro de 2021

SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ Nº 18,266.266./0001-46

Ezequias Douglas dos Santos Silva

CPF Nº 521.838,233-72

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretario Mun. de Assistência Social
CPF: 521.838.233-72

RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA

CPF nº 023.395.643-36

Testemunhas:

NOME:
CPF.

NOME:
CPF.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 077/2021- Assistência Social

CONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 077/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0803.2021

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 077/2021

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

CONTRATADA: RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA, CPF: 023.395.643-36

OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUÍMICOS de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de Chapadinhã/MA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

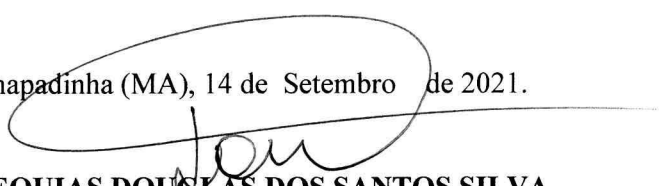
02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VALOR MENSAL: R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais).

VIGÊNCIA: 14 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 14 de Setembro de 2021.

Chapadinhã (MA), 14 de Setembro de 2021.


EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2698 – Página 01

www.chapad新inha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP
AVISO PREGÃO PRESENCIAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 077/2021 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021-SRP. PROCESSO Nº 722/2021 – PMCH. A Prefeitura Municipal de Chapad新inha – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 08:30 horas do dia 13 de Outubro de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo maior desconto, para eventual contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com revestimento primário em vias públicas (urbanas) no município de Chapad新inha/MA, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapad新inha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapad新inha/MA, 28 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2021-SRP. PROCESSO Nº 0101.0718.2021 – PMCH. A Prefeitura Municipal de Chapad新inha – MA, através de seu pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 13:00 horas do dia 14 de Outubro de 2021, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, nesta cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo maior desconto, para eventual contratação de empresa especializada para manutenção e reforma de edificações escolares de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapad新inha, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapad新inha– MA – CEP: 65.500-000; Telefone: 98-99167-3542 e Site do Sistema de Acompanhamento de Contratações Públicas (Sacop) no seguinte link: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul>. Chapad新inha/MA, 28 de Setembro de 2021. Luciano de Souza Gomes – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021– DL Nº 077/2021- Assistência SocialCONTRATO Nº 001/2021- DL Nº 077/2021- Processo Administrativo Nº 0101.0803.2021ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 077/2021CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência SocialCONTRATADA: RHUAN FERNANDO BRAGA SOUSA, CPF: 023.395.643-36OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REABILITAÇÃO PARA DEPENDENTES QUIMICOS de interesse da Sec. Municipal de Assistência Social de

Chapad新inha/MA.FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

02.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0012.2032.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
33.90.36.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física.....

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00(hum mil e cem reais).VIGÊNCIA: 29 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 29 de Setembro de 2021.Chapad新inha (MA), 29 de Setembro de 2021.EZEQUIAS DOUGLAS DOS SANTOS SILVA.Secretário Municipal de Assistência Social

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2710 – Páginas 04

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 083/2021- SAÚDE**CONTRATO N° 001/2021- DL N° 083/2021- Processo Administrativo N° 0101.0894.2021****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO - 083/2021**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** ANALISA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS, CNPJ: 22.052.461/0001-40 **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadinha – MA.**FUNDAMENTAÇÃO:** art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações**VALOR TOTAL:** R\$ 12.550,00(doze mil quinhentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
10.301.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
02.14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 14 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 14 de Outubro de 2021. Chapadinha (MA), 14 de Outubro de 2021.
HARD WILKER SERRA MORAIS/Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 079/2021 - EDUCAÇÃO**CONTRATO N° 001/2021- DL N° 079/2021- Processo Administrativo N° 0101.1161.2021****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 079/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONTRATADA:** S F ENGENHARIA EXECUTORES E CONSULTORES LTDA, CNPJ:69.391.274/0001-55**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma DA Unidade Escolar Dom Pedro I de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.02.12 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E. F. 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR** de R\$ 93.605,33(noventa e três mil seiscentos e cinco reais e trinta e três centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Dezembro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO N° 001/2021– DL N° 080/2021 - EDUCAÇÃO**CONTRATO N° 001/2021- DL N° 080/2021- Processo Administrativo N° 0101.1160.2021****ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 080/2021 **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO **CONTRATADA:** CONSTRUMAQ PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 24.025.635/0001-01**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma DA Unidade Escolar Nossa Senhora das Dores de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinha – MA. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 75, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Atividade.02.15 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 02.12.04 – Fundo Municipal Desenvolvimento Educação Básica; 12.361.0016.1017.0000 – Construção Ampliação e Reforma de Escolas do Ensino Fundamental – E F 40%; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **VALOR** de R\$ 104.03(noventa e oito mil, trezentos e quatro reais e três centavos). **VIGÊNCIA:** 13 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de Outubro de 2021.Chapadinha (MA), 13 de Outubro de 2021. NARA DA SILVA MACEDO Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO – TORNAR SEM EFEITO

O Secretário Municipal de Assistência Social de Chapadinha - MA, no uso de suas Atribuições legais avisa: Tornar sem efeito a publicação do extrato do contrato 001/2021 DL: 077/2021, publicado no diário oficial no dia 30 de Setembro de 2021.Motivo: Erro de publicação. Chapadinha 18 de Outubro de 2021, Ezequias Douglas dos Santos Silva/Secretário Municipal de Assistência Social.

